



FATO RELEVANTE

A Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Ambipar" ou "Companhia") (B3: AMBP3) em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar a aquisição, através de sua controlada integral Environmental Participações S/A ("Environmental Participações"), de 60% (sessenta por cento) das ações da AFC Soluções Ambientais Holding S.A. ("AFC"), por meio da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações, em 20 janeiro de 2021.

Com 10 (dez) anos de mercado, a AFC iniciou suas atividades com uma central de tratamento de efluentes no Complexo Portuário de Suape (Pernambuco) e atualmente tem em seu portfólio o gerenciamento de resíduos industriais, com foco na região Nordeste do Brasil, com operações nos estados do Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Após a aquisição, a AFC torna-se Ambipar Environmental Nordeste S/A (Ambipar Nordeste).

A aquisição foi realizada através de aporte 100% primário e os recursos serão utilizados para o crescimento orgânico e inorgânico da Ambipar Nordeste, com o objetivo de ampliar nossa atuação nesta região, implementando soluções integradas para gerenciamento total de resíduos, com o foco na valorização, aplicando o conceito da Economia Circular.

A Companhia esclarece que a aquisição da AFC não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de rescesso, tendo em vista que (i) foi realizada por meio da Environmental Participações, sociedade fechada; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Ambipar" or "Company") (B3: AMBP3), in accordance with Article 157, paragraph 4th of Brazilian Corporation Law (Law No. 6,404/76, dated as of December 15th, 1976), as amended, and with CVM Instruction No. 358, dated as of January 3rd, 2002, as amended, hereby inform to its shareholders and the market in general that through its controlled company Environmental Participações S/A ("Environmental Participações"), has acquired 60% (sixty per cent) of the shares issued by AFC Soluções Ambientais Holding S.A. ("AFC"), through a Share Purchase Agreement entered into in January 21st 2021.

AFC has 10 years of experience and started its activities with an wastewater treatment center in the Suape Port Complex (Pernambuco) and currently does Industrial waste management, focusing on the Northeast region of Brazil, with operations in the states of Pernambuco, Paraíba and Rio Grande do Norte.

After the acquisition, AFC will become Ambipar Environmental Nordeste S/A (Ambipar Nordeste).

The acquisition was made through a 100% primary investment and the funds will be used for the organic and inorganic growth of Ambipar Nordeste, with the objective of expanding our operations in these regions, implementing integrated solutions for total waste management, with a focus on valorization, applying the concept of Circular Economy.

The Company clarifies that these acquisitions will not be submitted to the approval of its shareholders, nor will it be entitled to withdraw, considering that (i) it was carried out through Environmental Participações, a closed corporation; and (ii) the price paid in the acquisition does not exceed one and a half times the highest of the three values provided for in article 256, II of Law No. 6,404/76.

São Paulo, January 26th, 2021

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Chief Financial and Investor Relations Officer